

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA
COMARCA DE GUARIBA - Est. S. Paulo
Luiz Marcelo Theodoro de Lima
OFICIAL INTERINO

LEI Nº 1.791 - DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.001

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de Novembro de 2.001, **APROVOU** e eu - **Hermínio de Laurentiz Neto** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), suplementar ao Orçamento Geral do Município, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática, conforme a seguinte tabela:

| VERBA ORÇAMENTÁRIA | VALOR EM R\$ |
|--|--------------|
| <u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u> | |
| “Secretaria Geral” | |
| 3.1.03.07.021.3111 – Pessoal Civil | 50.000,00 |
| 3.1.03.07.021.3120 – Material de Consumo | 50.000,00 |
| <u>SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA</u> | |
| “Departamento Municipal de Trânsito” | |
| 7.3.06.30.169.3120 – Material de Consumo | 30.000,00 |
| 7.3.06.30.169.3132 – Outros Serviços e Encargos | 10.000,00 |
| <u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u> | |
| “Ensino Infantil” | |
| 8.1.08.41.190.3111 – Pessoal Civil | 180.000,00 |
| “Ensino Fundamental Próprio” | |
| 8.3.08.42.188.3111 – Pessoal Civil | 350.000,00 |
| “Educação Fund./ Educ. e Cultura/ Ensino Regular” | |
| 8.4.08.42.188.3120 – Material de Consumo (Merenda) | 50.000,00 |
| 8.4.08.42.188.3132 – Outros Serviços e Encargos | 20.000,00 |

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA
COMARCA DE GUARIBA - Est. S. Paulo

Luís Marcelo Theodoro de Lima
OFICIAL INTERINO

| | |
|--|-------------------|
| "Setor de Assistência Educacional" 8.8.08.47.239.3132 – Outros Serviços e Encargos | 10.000,00 |
| SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROM. SOCIAL | |
| "Assistência e Promoção Social" 11.2.15.81.486.3120 – Material de Consumo | 50.000,00 |
| "Previdência" 11.4.15.82.495.3252 – Pensionistas | 10.000,00 |
| TOTAL | 810.000,00 |

Artigo 2º - O crédito aberto pelo Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação do presente exercício, a que alude o Inciso II, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Guariba, 19 de Novembro de 2.001.


HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.


ROSEMEIRE GUMIERI
Secretária Municipal de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 19 de Novembro de 2.001.


LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Interino